



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI CM Nº _____/2025.

AUTORIA: DANIEL BUISSA
COAUTORIA: VERADOR MAJOR VITOR SANTOS

INSTITUI no calendário oficial do Município, o dia 10 de setembro como “Dia do Auditor Fiscal de Rendas”.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município, o dia 10 de setembro como “Dia do Auditor Fiscal de Rendas”.

Art. 2º O objetivo da celebração é destacar a importância da função do Auditor Fiscal de Rendas para a arrecadação e gestão fiscal do Município, essenciais para garantir a execução de políticas públicas em diversas áreas, como saúde, educação, segurança e infraestrutura.

Art. 3º As comemorações poderão ser realizadas por meio da realização de eventos e atividades destinadas a promover o reconhecimento e a valorização do trabalho dos Auditores Fiscais de Rendas de Santo André, com a participação da sociedade e das autoridades locais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2025.

DANIEL BUISSA
Vereador

MAJOR VITOR SANTOS
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360033003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende instituir o dia 10 de setembro como o “Dia do Auditor Fiscal de rendas” no calendário oficial do Município e tem o objetivo de promover o reconhecimento e a valorização do trabalho dos Auditores Fiscais de Rendias de Santo André, destacando a importância da função do Auditor Fiscal de Rendias para a arrecadação e gestão fiscal do município, essenciais para garantir a execução de políticas públicas em diversas áreas, como saúde, educação, segurança e infraestrutura.

A data de 10 de setembro foi escolhida em homenagem à fundação da AFITRISA (Associação dos Auditores Fiscais de Santo André), entidade cujo objetivo principal é o de representar e defender os interesses da classe dos Auditores Fiscais de Tributos da cidade de Santo André.

Os Auditores Fiscais de Rendias desempenham papel crucial na arrecadação, fiscalização e gestão dos tributos municipais, sendo fundamentais para o bom funcionamento das finanças públicas. São esses profissionais que asseguram que os recursos financeiros necessários para a execução das políticas públicas em Santo André sejam corretamente arrecadados e aplicados, possibilitando a manutenção de diversos serviços essenciais, como saúde, educação, segurança e infraestrutura. Sem a contribuição desses profissionais, o município não conseguiria cumprir suas obrigações fiscais, o que comprometeria a execução de projetos e a prestação de serviços à população. A função do Auditor Fiscal de Rendias é imprescindível para a manutenção da justiça tributária e a sustentabilidade fiscal do município.

Com a aprovação desta Lei, o município de Santo André reafirma seu compromisso com a valorização dos servidores públicos, especialmente aqueles que, com profissionalismo e competência, contribuem para o fortalecimento da nossa cidade e para a garantia de um futuro melhor para todos os cidadãos andreenses.

Diante da relevância da matéria é que solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação.

DANIEL BUISSA
Vereador

MAJOR VITOR SANTOS
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.